



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 004-149/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**, com sede na cidade de Salvador (BA), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.520.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 29 de março de 1983.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício